



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

ATA NÚMERO SEIS

**ATA DA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.** -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sala D. Manuel I do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua 2.ª Sessão Extraordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de catorze de novembro de dois mil e treze e com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** ----

- 1.1. **Apreciação e votação da ata n.º 5;**-----
- 1.2. **Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano 2014;**-----
- 1.3. **Lançamento de Derrama no ano de 2014, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em 2013, na área geográfica do concelho da Maia;**-----
- 1.4. **Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do percentual a aplicar no ano de 2014;**---
- 1.5. **Edifício denominado “Pólo de Serviços e Centro Cultural da Vila de Moreira” sito à Urbanização da Quinta do Mosteiro, lote 15, na freguesia de Moreira, concelho da maia;**-----
- 1.6. **Contratação de serviços de auditoria externa, em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais (lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro);**-----
- 1.7. **Indicação para efeitos de nomeação pela respetiva Assembleia Geral do Fiscal Único para a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.;**-----
- 1.8. **Indicação para efeitos de nomeação pela respetiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M.;**-----
- 1.9. **Indicação para efeitos de nomeação pela respetiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Maiambiente, E.M.;**-----
- 1.10. **Declaração do interesse público da pretensão de construção de espaço para banquetes, em terreno sito na freguesia de Gemunde;**-----

- 1.11. Proposta de indeferimento – Declaração de interesse público da pretensão de construção de um equipamento social “resort” rural geriátrico, em terreno sito na freguesia de Gemunde;-----
- 1.12. Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – proposta de alteração ao capítulo I do Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia;-----
- 1.13. Autorização Genérica da Assembleia Municipal, tendo em vista a desafetação, por parte da Câmara Municipal, de bens do domínio público municipal designadamente de terrenos ou parcelas de terreno cuja área e preço não excedam, respetivamente 5000 m² ou 99 759,50 euros;-
- 1.14. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território – 2012. Relatório de análise e ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública;-----
- 1.15. Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência – eleição dos Senhores Deputados Municipais (efetivo e suplente) em representação da Assembleia Municipal;-----
- 1.16. Conselho Municipal de Educação – nomeação de representantes – eleição do Presidente da Junta de Freguesia;-----
- 1.17. ACES Maia/Valongo (Agrupamento do representante da Instituição no Conselho da Comunidade;-----
- 1.18. Prestação de Contas 2013 – relatório de gestão semestral;-----
- 1.19. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas: 1. Relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do município da Maia, relativo ao ano de 2012; 2. Relatório complementar à auditoria de conformidade ao relatório de execução anual do exercício de 2011, do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, iniciou os trabalhos com uma saudação a todos os presentes. Deu nota dos seguintes pedidos de substituição: a Senhora Deputada Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, da CDU, tinha solicitado a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo Senhor Deputado Alberto Luís Ferreira Neto; o Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, da Coligação “Sempre pela Maia”, tinha solicitado a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pela Senhora Deputada Cátia Daniel Maia da Silva, procedendo-se à sua identificação; o Senhor Deputado José Manuel Almeida Sampaio, da

Coligação “Sempre pela Maia”, solicitou a sua substituição, tendo sido substituído pelo Senhor Deputado Vítor Rui Costa Senra Laranjeira, procedendo-se à sua identificação. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como **documentos 1, 2 e 3**, respetivamente. Verificadas as presenças constatou-se a presença de todos os Senhores Deputados convocados.-----

1. Apreciação e votação da ata n.º 5:-----

-----Nenhum Senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra. -----

-----Posta à votação a ata n.º 5 **foi aprovada por maioria com três abstenções** (as ausências na respetiva sessão, a Senhora Deputada Cátia Daniela Maia da Silva e os Senhores Deputados Alberto Luís Ferreira Neto e Vítor Rui da Costa Senra Laranjeira). -----

1.2. Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano 2014:-----

-----Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados:-----

Pedro Miguel Neves Ferreira cumprimentou todos os presentes, informando de seguida que a sua intervenção visava os pontos 1.2, 1.3 e 1.4., justificando as intenções de voto, lendo o documento identificado com o n.º 4.-----

João Veloso da Silva Torres, cumprimentou todos os presentes e sendo esta a 1.ª intervenção de um deputado do Partido Socialista nesta Assembleia deixou duas notas muito breves: em 1.º lugar para saudar publicamente a Coligação “Sempre pela Maia” pelos resultados que obteve nas últimas eleições autárquicas e desde logo dirigir essa saudação democrática muito particularmente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal eleito e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia. Afirmou que da parte do Partido Socialista poderão esperar uma oposição leal, uma oposição coerente e uma oposição construtiva em linha com aqueles que foram os compromissos do PS assumidos nas últimas eleições autárquicas e em linha também naturalmente com uma alternativa política que querem desenhar para o concelho, o que implicará certamente vencer muitos obstáculos, e naturalmente conquistar muitos desafios. No que diz respeito à ordem de trabalhos e ao ponto que está em discussão, o ponto 1.2 que diz respeito à fixação das taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

– para o concelho da Maia, para o ano de 2014, gostava, desde logo, deixar claro que o Partido Socialista não se revia na proposta da Câmara Municipal. O IMI como imposto que incidia sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos era um imposto que significava uma receita muito importante para a Câmara Municipal e para o desenvolvimento da atividade autárquica, não só da maia como de todas as outras autarquias do país. A Lei estabelecia naturalmente limites máximos para a escolha ou para a definição do valor do IMI. Um valor máximo de 0.8% no que dizia respeito aos prédios urbanos e um valor máximo de 0.5% no que dizia respeito aos prédios urbanos que foram já abrangidos pelas reavaliações no âmbito do novo Código do Património Imobiliário. A proposta da Câmara Municipal da Coligação “Sempre pela Maia” vai no sentido dessas taxas se fixarem respetivamente em 0.7 e 0.4%. Afirmou que o IMI devia ser visto não apenas como uma fonte de receita como também um instrumento político, uma ferramenta política da maior relevância para o exercício ou para a aplicação de uma estratégia política neste concelho. E aquilo que o PS entendia era que a Câmara Municipal da Maia olhava para o IMI apenas numa perspectiva financeira, economicista, não colocando o IMI à disposição ou ao serviço de uma estratégia de desenvolvimento económico deste concelho. Não era indiferente a taxa de IMI ser mais elevada na Maia e mais reduzida nalguns concelhos vizinhos. E não tinham sido poucos os concelhos deste país que tinham baixado as taxas de IMI, muitos deles municípios vizinhos, colocando-se essas mesmas autarquias num patamar de competitividade superior ao do concelho da Maia. Assim, encaravam o IMI não só como uma fonte de receita mas também como um instrumento político de maior relevância e, nesse sentido, o Partido Socialista apresentou na Câmara Municipal, através do seus Vereadores, uma proposta sensata, razoável e que ia ao encontro daquilo que havia sido estabelecido com os Maiatos, no sentido que as taxas do IMI se fixassem nos prédios urbanos, e nos prédios urbanos já reavaliados, de acordo com o novo Código, nos 0.6 e 0.39%, respetivamente. Acreditavam que quem tinha vontade, ao longo deste mandato, baixar os valores do IMI podia, desde logo, dar um sinal político aos habitantes e aos cidadãos deste concelho, adotando estas taxas, mas todavia essa mesma proposta do PS foi rejeitada na Câmara Municipal da Maia. O Partido Socialista defendia a descida do imposto


municipal sobre imóveis por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, porque olhavam para a necessidade de desafogar financeiramente as famílias e os eleitores cidadãos do concelho da Maia.

Para o nosso país crescer do ponto de vista económico era preciso estimular o consumo interno, no âmbito de uma Europa que estava claramente em estagnação económica e de uma economia mundial que estava em clara desaceleração. E se não se fizer, não se terá oportunidade de retomar uma trajetória de crescimento económico. Reconheceram que o Estado tem imposto às Autarquias alguns garrotes financeiros que põem em causa, em última análise, a própria autonomia do poder local - uma das conquistas essenciais de 25 de Abril, da qual não abdicam. Mas esta Câmara Municipal poderia fazer um esforço que permitiria também às famílias, aos cidadãos deste concelho, proprietários de bens imóveis, ter uma perspetiva menos árdua, menos difícil do ponto de vista de equilibrar os seus orçamentos familiares e quotidianos, baixando, ainda que muito simbolicamente, o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis. Saliu a importância do concelho da Maia ser um concelho competitivo, vangloriando-se, múltiplas vezes, pela capacidade de atrair habitantes que a Maia manifestou ao longo da última década. Todos os Maiatos olhavam com orgulho pelo facto de este território ser um território atrativo. Mas para que daqui a dez anos se possa olhar para o saldo populacional deste concelho e analisá-lo de forma positiva tal como podemos fazer hoje face aos últimos dados dos Censos, teria que adotar-se estratégias e políticas públicas concretas que pudessem conduzir o concelho da Maia a um reforço da sua posição no contexto metropolitano, distrital, regional e nacional. E com propostas que, de alguma forma, não conferiam uma competitividade acrescida ao concelho da Maia, face aos demais territórios vizinhos, corria-se o risco de hipotecar o futuro do concelho. Afirmou que certamente que o PSD ia responder a esta proposta do PS, e a esta posição pública do PS com base em dois argumentos já conhecidos por todos e já mais que esbatidos nesta Assembleia Municipal, primeiro, alegando certamente que o concelho da Maia tem feito um esforço de consolidação financeira brutal ao longo dos últimos anos. O PS reconhecia esse esforço financeiro, pese embora esse esforço também significasse menos investimento no concelho da Maia e era necessário, em muitas áreas que eram sensíveis, designadamente do ponto de vista de ação social, investir dinheiro nas pessoas, para que todos possam viver com dignidade neste território; segundo, e à semelhança do que fez o Senhor

Presidente da Câmara Municipal, numa reunião do Executivo, que a Maia pretendia criar um fundo de solidariedade social. Eram promessas das quais não discordavam. Mas era uma promessa demasiado vaga para que o Partido Socialista pudesse dar um cheque em branco a esta governação municipal. Afinal em que consistirá este fundo de solidariedade social? Afinal porquê misturar o fundo de solidariedade social com a aplicação de taxas elevadas no que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis? Não estaríamos nós a tapar o sol com a peneira? Afinal qual era a racionalidade da utilização do argumento de que se quer implementar neste concelho um fundo de solidariedade social para fazer face a uma proposta razoável do Partido Socialista para que não se aplique uma taxa tão elevada? O que tinha uma coisa a ver com a outra? Reforçou que não discordavam da criação de um fundo de solidariedade social e até gostariam que a Assembleia Municipal da Maia pudesse, de alguma forma acompanhar a sua aplicação, mantendo naturalmente o anonimato de todos aqueles que pudessem vir a ser beneficiados, mas gostariam de ter dados mais concretos. Estavam, de alguma forma, a desconsiderar o IMI como um instrumento político que podia ser colocado e devia ser colocado ao serviço de uma estratégia de desenvolvimento. Entendiam que, de acordo com os compromissos que assumiram com os maiatos, com a razoabilidade da proposta que foi apresentada em sede do Executivo Municipal, não estavam dispostos a prescindir de um rumo para o futuro deste concelho. Um rumo cujos sinais tinham de começar a ser dados neste mandato. E por isso, e em consonância com tudo o que referiu, votariam contra a proposta da Coligação para a fixação das taxas do IMI no concelho da Maia.----- - -

Silvestre Santos Gomes Pereira cumprimentou todos os presentes, defendendo um debate aberto e construtivo para o município da Maia. De seguida, leu o documento identificado com o n.º 5.-----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA cumprimentou todos os presentes, desejando a todos os Senhores Deputados de todas as forças políticas um bom mandato. Relativamente à proposta das taxas do IMI, argumentou que a Câmara ao deliberar manter a manutenção das taxas, teve em atenção os seguintes factores: primeiro com o preço dos impostos, devendo estes serem tributados de acordo com a qualidade do serviço público prestado. O preço do IMI na Maia devia ter em conta não as necessidades de financiamento do Município mas sim a qualidade dos serviços



prestados pela Câmara da Maia e uma solidariedade metropolitana que, em momento algum, podia ser quebrada. A solidariedade metropolitana não devia ser vista como perda de competitividade, sendo uma obrigação de todos os Autarcas. Havia Municípios que cobravam o IMI nas suas taxas máximas já que estão ao abrigo do PAEL. A solidariedade metropolitana obrigava a que todos estejam cautelosos ao fazer “habilidades” com números, com taxas. As intervenções ouvidas foram feitas com base em dados errados e assim forçosamente tinham que concluir matérias erradas, conduzindo à proposta apresentada pelo PS em sede de reunião da Câmara Municipal ou à proposta apresentada pelo BE. Esta maioria irá aprovar a manutenção das taxas já aplicadas, porque os maiatos foram beneficiados com uma descida de taxas, há pouquíssimos exercícios atrás e porque o processo de avaliação a que foram sujeitos todos, ou praticamente todos, os prédios significou uma dupla poupança, consubstanciada em que o valor de avaliação desceu e pelo facto do imóvel ter sido avaliado, passou de uma taxa de 0,7% para 0,4%. Deu exemplos que na Maia já se verificava o que foi dito pelo Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres, sobre a relação entre a diminuição de impostos e o aumento do consumo interno. As propostas apresentadas pela Esquerda beneficiavam os ricos, os grandes promotores imobiliários, os grandes grupos económicos em detrimento das famílias maiatas. O caminho trilhado para a Maia pela Coligação “Sempre pela Maia” foi “em matéria de política fiscal, a diminuição paulatina de todas as taxas municipais cobradas pela Câmara Municipal, pelos Serviços Municipalizados e pela Maiambiente bem assim como a descida do IMI durante o próximo mandato”. Finalizou, afirmando que a Câmara Municipal saberá trazer a este Fórum medidas e políticas fiscais que serão revolucionárias a nível metropolitano e nacional, capazes de acelerar o crescimento económico no Concelho.-----

João Veloso da Silva Torres pediu a palavra para exercer o direito de resposta, relativamente à invocação da solidariedade metropolitana por parte do concelho da Maia - não queria discutir a bondade ou a posição do Partido Socialista sobre o argumento, mas formulou a seguinte pergunta retórica: não estaria o Senhor Deputado em contradição quando nas primeiras frases da sua intervenção, afirmou que acima de todos os interesses estava o interesse do concelho da Maia? Também foi invocado na intervenção anterior que os impostos deviam ser afixados de acordo com a

natureza, com a qualidade do serviço que era prestado. Afirmou que, uma vez mais, abstinha-se de comentar a concordância ou discordância sobre esta intervenção, formulando a pergunta retórica se os impostos eram fixados com base na excelência do serviço que era proporcional aos cidadãos, o que faltava ao concelho da Maia para não aplicar a taxa máxima? Era uma boa pergunta sobre a qual o Senhor Deputado deveria refletir para se aperceber de equívocos nas suas intervenções nesta Assembleia. A terceira questão prendia-se com os dados apresentados que eram preferenciais da sua parte ou da sua bancada, porque a eles o Partido Socialista não tinha acesso sobre o valor médio de IMI aplicado na freguesia de Águas Santas, dizendo que das reavaliações resultou até um valor de IMI médio mais baixo para essa que era, até ao anterior mandato, a maior freguesia e mais populosa do concelho da Maia. O facto de o Imposto Municipal sobre Imóveis ter na sua média de aplicação um valor mais baixo não significava, porque isso era, uma vez mais, tapar o sol com a peneira, que os cidadãos pagassem mais IMI com uma taxa de 0.7% do que com uma taxa de 0.6%. Uma redução da taxa do IMI resultava sempre num valor mais baixo, e era essa a discussão que aqui tinham que fazer. Afirmou que o Senhor Deputado podia invocar com a sua demagogia habitual todos e quaisquer comentários mas que não ocultasse a verdade. Para terminar, fez uma referência, por uma questão de objecção de consciência, à acusação do Senhor Deputado de que o Partido Socialista e as forças de esquerda democrática favoreciam os grandes interesses económicos: “ Eu tenho muito orgulho em pertencer ao Partido Socialista, e tenho muito orgulho naquele que é o património do Partido Socialista de conquistas sociais neste país, desde o 25 de abril. Nem tudo foi bem feito, mas muitas coisas se devem ao Partido Socialista, e queria dizer-lhe o seguinte Senhor Deputado, no que diz respeito a combater interesses eu gostava que todos os Deputados do PSD e do CDS pusessem a mão na consciência, porque eu tenho pelo menos o orgulho de não pertencer ao partido que na sua versão original do Orçamento do Estado para 2013 isenta os fundos imobiliários de pagar IMI neste país. É assim que se combatem os interesses e promiscuidade económica com propostas como aquela que o Partido Socialista apresentou na Assembleia da República, para que os fundos imobiliários sejam também eles alvo da aplicação do Imposto Municipal sobre Imóveis.----- —

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva pediu a palavra para exercer o direito de resposta à intervenção do Líder da Bancada do PS, respondendo que o que faltava à Maia para cobrar a taxa máxima, era “não ter estado o Eng.º Sócrates no país e não ter arruinado” porque a Maia cresceu não com taxas mínimas mas sim com as taxas máximas. A Maia foi o quarto maior Município do país com todas as taxas no limite máximo. Reafirmou que o PS defendia uma descida de impostos que poupava cinco euros ao proprietário médio de Águas Santas e poupava cem euros a um proprietário que tinha imóveis no valor de um milhão de euros. Era solidário com um partido que isentava os fundos imobiliários em sede de IMI, percebendo as razões subjacentes, mas o Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres tinha que saber de quem eram os fundos imobiliários, saber que o nosso país continuava a depender de um financiamento e investimento externo.-----

-----Posta à admissão a proposta do Bloco de Esquerda, a mesma foi **rejeitada com o voto contra da Coligação “Sempre pela Maia”**.-----

João Veloso da Silva Torres pediu a palavra para fazer uma Declaração de Voto: “Votei favoravelmente a admissão da proposta do BE, dizer que considero um comportamento antidemocrático nesta Assembleia Municipal, à semelhança do que sucedeu noutros mandatos deste mesmo órgão deliberativo, não votar a admissão de um conjunto de propostas independentemente da sua natureza, dentro dos limites do que é razoável e do que é sensato, ainda para mais, sendo neste caso uma proposta que diz respeito ao ponto da ordem de trabalhos que está neste momento em discussão, penso que é lamentável e é um comportamento antidemocrático da “Coligação Sempre pela Maia”.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva fez a seguinte Declaração de Voto: “O Grupo Parlamentar do PSD não podia deixar de votar contra a admissão de uma proposta que vem discutir e votar aquilo que estamos a discutir e a votar. E portanto não é competência desta Assembleia Municipal propor taxas de IMI, é competência desta Assembleia Municipal aprovar ou reprovar as propostas da Câmara Municipal e já que a Mesa permitiu que, na nossa óptica completamente fora da Ordem de Trabalhos, isto acontecesse não nos resta outro motivo do que votar contra. Aliás vim fazer uma declaração ao contrário do PS que veio aqui dizer que o PSD votou de forma antidemocrática.

Senhor Deputado, é Secretário da JS, o PS teve um papel importantíssimo na conquista da democracia em Portugal, mas não reserve para si, em exclusivo a qualidade e a característica de árbitro da democracia”.....

Silvestre Santos Gomes Pereira também apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Começámos mal, efectivamente e tinha feito gosto que as coisas tivessem começado bem. É competência da Assembleia e só da Assembleia a aprovação do IMI e de outros impostos. O Bloco de Esquerda não tendo representatividade no Executivo da Câmara Municipal tem todo o direito de apresentar propostas no local próprio de debate”.....

O Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Começou por ler um documento, o qual foi distribuído pelos presentes do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, sobre o ranking dos quinze melhores municípios de grande dimensão, em termos de eficiência financeira. A Maia estava no top ten, no sétimo lugar e era o melhor município da Área Metropolitana do Porto. Na Maia, no final do ano, haverá um decréscimo do IMI em cerca de um milhão e oitocentos mil euros, em relação a 2012. Nos últimos três anos, a Câmara baixou em termos de receitas globais, cerca de quinze milhões, mas ajudando sempre aqueles que mais precisavam. A proposta do IMI apresentada pelo Partido Socialista, previa uma diminuição de 0,4% para 0,39%, o que significava que quem pagava 400 euros/ano teria uma diminuição de 8 euros na prestação do IMI. O Partido Socialista também queria aumentar o IMI nos prédios degradados, não obtendo a concordância da Coligação, porque se os prédios estavam degradados era porque as pessoas não tinham dinheiro para as requalificar. Em relação à intervenção do Senhor Deputado Pedro Miguel Neves Ferreira, informou que o Governo têm vindo a reduzir as receitas mas as Câmaras Municipais continuavam a ter mais responsabilidades financeiras e que na Câmara Municipal não há má gestão de fundos públicos, pois graças à boa gestão conseguiu-se ir à bolsa de mérito do QREN e conseguir mais duas escolas para o Concelho, sendo financiadas em cerca de 85%: uma em Folgosa e outra em Mandim; a promessa eleitoral foi que iria, lentamente, baixar os impostos e isso será feito, mas neste momento a Câmara quer ajudar quem mais precisava, passando pela criação de um Fundo Municipal, que iria ser regulamentado, funcionando, em princípio, nos

moldes do já existente Programa de Emergência Social. Ao Senhor Deputado João Torres de Sousa Veloso agradeceu as palavras pela vitória alcançada, afirmando que o Fundo de Solidariedade Social seria uma realidade e não apenas uma proposta política. Ao Deputado Silvestre Santos Gomes Pereira afirmou que a Maia iria ter uma diminuição das receitas do IMI e até ao final do ano, a Maia iria diminuir a sua dívida em dez milhões de euros (dívida essa de 40 milhões de euros a longo prazo e oito milhões de euros a curto prazo). Em termos de taxas, salientou que a Câmara Municipal não foi nem ao PAEL I nem ao PAEL II e se isso tivesse acontecido, agora teriam que ter as taxas nos limites máximos, devido à Troika.-----

---- Posta à votação a proposta de “Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano 2014”, **foi aprovada por maioria, com vinte e seis (26) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, dezasseis (16) votos contra do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.**-----

----1.3. Lançamento de Derrama no ano de 2014, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em 2013, na área geográfica do concelho da Maia.-----

----Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados:-----

Silvestre Santos Gomes Pereira leu o documento identificado com o n.º 6.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha cumprimentou os presentes, afirmando que a derrama servia efetivamente para tornar o concelho competitivo, porque o empresário visava o lucro mas tinha também a sua função social, em que era fonte geradora de trabalho. Se tivermos um concelho que promova o pagamento de menos impostos, nomeadamente a derrama, provavelmente, o investidor iria querer investir naquele concelho que lhe promovesse mais lucro no final. E era exatamente isto que pensava o Senhor Presidente da Câmara que, em plena campanha, uma semana antes da eleição, afirmou no Jornal de Notícias que queria tornar o Município competitivo, tendo que haver uma redução de impostos, falando até de IMI, de derrama; mas logo após as eleições, logo na primeira reunião de Câmara, mantinha as mesmas taxas: um mês antes, queria baixar os impostos, mas um mês depois já não conseguia baixar os impostos, precisando de quatro anos para baixar os impostos. Afirmou que esta era a linha do seguimento do PSD, porque já Passos Coelho, e reportando-se já ao

panorama nacional, em 2011, dizia ele que mexer no décimo terceiro mês era um disparate, mas a primeira coisa que fez quando lá chegou, foi mexer no subsídio de natal. Gostaria que lhe fosse explicado, porque o PS fez uma proposta válida, em que mantinha 1.5% para as empresas que faturassem mais de 150 000,00 Euros/ano, reduzia ou que pretendia reduzir para 0.8% para empresas até 150 000,00 Euros, ou seja pequenas empresas, não era para ajudar os grandes grupos, já que quem faturava até 150 000,00 Euros eram pequenas empresas. Além disso, sugeriam a redução da derrama para empresas que se instalassem no concelho e criassem três ou mais postos de trabalho e que os mantivessem durante três anos, no mínimo três anos. O concelho teria aqui algum prejuízo? Aqui não havia nenhum prejuízo; efetivamente o empresário olhava e considerava investir no concelho da Maia porque o mesmo permitia que não pagasse a derrama durante três anos, criava mais postos de trabalho, pagava os salários, os trabalhadores pagavam IRS. A justificação era que era de todo impossível poder baixar ainda mais...mas baixar ainda mais o quê? As mesmas foram mantidas. A proposta de Coligação do PSD não baixou nada. Efetivamente não se compreendia porque não foi aprovada em reunião de Câmara a proposta do Partido Socialista. Quanto ao fundo de solidariedade havia a intenção de criar, frisando que não entendia a “mistura”, mas esperava que fosse criado mas rápido já que as famílias com dificuldades não podiam esperar muito tempo.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, em relação a esta intervenção afirmou que o concelho maiato é competitivo não só pelas derramas mas também pelas suas acessibilidades e pelas suas infraestruturas, sendo um dos poucos concelhos da área metropolitana que continuava a crescer em termos de indústria a ser captada para o mesmo. Informou ainda que seria criado um Gabinete de Empreendedorismo para criar empresas, dando todo o apoio burocrático à sua criação, citando o exemplo da Tecmaia, onde estavam situadas muitas empresas e muitas que queriam fazer parte.-----

----- Posta à votação a proposta de “Lançamento de Derrama no ano de 2014, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em 2013, na área geográfica do concelho da Maia”, **foi aprovada por maioria, com vinte e sete (27) votos a favor da Coligação**

“Sempre pela Maia” e do Independente por Vila Nova da Telha, quinze (15) votos contra do PS, da CDU e do BE e uma (1) abstenção do PAN.-----

Ricardo Filipe Almeida Oliveira cumprimentou todos os presentes, declarando que a Coligação “Sempre pela Maia” votava favoravelmente a proposta apresentada e ainda mais favoravelmente após as intervenções anteriores, salientando que os argumentos eram sempre os mesmos e fáceis de contrapor. Na Maia havia empreendedorismo, tendo parcerias com várias entidades estrangeiras.--- --

1.4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do Percentual a aplicar no ano de 2014:----

-----Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados:----- --

António Ferreira Neto Taveira cumprimentou todos os presentes ressaltando que era com orgulho que regressava ao papel de autarca e participava pelo BE nesta Assembleia Municipal, lendo de seguida o documento identificado com o n.º 7.----- --

Maria Madalena Moutinho Nogueira dos Santos cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o n.º 8.----- --

----- Posta à votação a proposta de “Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Fixação do Percentual a aplicar no ano de 2014”, **foi aprovada por maioria, com trinta e nove (39) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha, três (3) votos contra da CDU e uma (1) abstenção do PAN.**-----

1.5. Edifício denominado “Pólo de Serviços e Centro Cultural da Vila de Moreira”, sito à Urbanização da Quinta do Mosteiro, lote 15, na freguesia de Moreira, concelho da Maia:-----

-----Inscreveu-se e usou da palavra o Senhor Deputado **Joaquim António Farinha Bastos** que, como Presidente da Junta de Moreira, salientou o trabalho desenvolvido pelo seu antecessor e pela Câmara Municipal, e em nome dos moreirenses agradeceu o trabalho desenvolvido e afirmou que era a sua primeira prenda como Presidente.----- --

----- Posta à votação a proposta de “Edifício denominado “Pólo de Serviços e Centro Cultural da Vila de Moreira”, sito à Urbanização da Quinta do Mosteiro, lote 15, na freguesia de Moreira, concelho da Maia”, **foi aprovada por unanimidade.**----- --

1.6. Contratação de serviços de auditoria externa, em cumprimento do estabelecido no artigo

48.º da Lei das Finanças Locais:-----

----- Nenhum deputado usou da palavra.-----

----- Posta à votação a proposta de “Contratação de serviços de auditoria externa, em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais”, **foi aprovada por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.**-----

José António Andrade Ferreira cumprimentou todos os presentes, afirmando que “nada nos move contra a empresa Esteves & Pinho, muito menos contra um trabalho que é um trabalho eminentemente técnico, e não podemos nem queremos questionar a qualidade desse trabalho nem sequer queremos pronunciar-nos quanto às verbas que estão afetas ao pagamento deste serviço, os 69 000,00 Euros que desconhecemos em absoluto se estão face àquela que é a realidade do mercado ou não; por isso o Partido Socialista decidiu votar favoravelmente esta proposta; no entanto, não podemos deixar passar em branco o método de ajuste direto a uma única empresa, que parece-nos que não é método mais apropriado para quem quer fazer uma gestão transparente da coisa pública; queremos salientar que esta empresa foi a escolhida entre 12 concorrentes em 2008, foi escolhida para um mandato, findo este mandato foi prorrogado para um segundo mandato sem concurso e é agora prorrogado para um terceiro mandato, e novamente, sem concurso. Parece-nos que esta postura da Câmara Municipal não é de facto aquela que é recomendada pela gestão transparente da coisa pública e esperemos que não seja este o método adotado em situações semelhantes de futuro. Esta é a declaração de voto do Partido socialista e não em nome Individual”.-----

1.7. Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único para a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.-----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

----- Posta à votação a proposta de “Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único para a empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.”, **foi aprovada**

por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.-----

1.8. Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M..-----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

----- Posta à votação a proposta de “Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M.”, foi aprovada por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.--

1.9. Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Maiambiente, E.M..-----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

----- Posta à votação a proposta de “Indicação para efeitos de nomeação pela respectiva Assembleia Geral do Fiscal Único da Maiambiente, E.M.”, foi aprovada por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.-----

1.10. Declaração do interesse público da pretensão de construção de espaço para banquetes, em terreno sito na freguesia de Gemunde.-----

Silvestre Gomes dos Santos Pereira solicitou esclarecimentos já que demorou tanto tempo a ser apresentado à Assembleia Municipal, já que o processo teve início em 2008.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes respondeu que era um processo moroso, já que envolvia pareceres e respostas de várias entidades até ser apresentado à aprovação pela Câmara e posteriormente pela Assembleia Municipal.-----

----- Posta à votação a proposta de “Declaração de Interesse Público da pretensão de construção de espaço para banquetes, em terreno sito na freguesia de Gemunde”, foi aprovada por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN .-----

1.11. Proposta de indeferimento - Declaração do interesse público da pretensão de construção de um equipamento social “Resort” Rural Geriátrico, em terreno sito na freguesia de Gemunde.----

---- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

---- Posta à votação a proposta de “Proposta de indeferimento - Declaração do interesse público da pretensão de construção de um equipamento social “Resort” Rural Geriátrico, em terreno sito na freguesia de Gemunde” foi aprovada por maioria, com quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, da CDU, do BE e do Independente por Vila Nova da Telha e uma (1) abstenção do PAN.-----

1.12. Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – Proposta de alteração ao Capítulo I do Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia.-----

---- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

---- Posta à votação a proposta de “Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – Proposta de alteração ao Capítulo I do Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia” foi aprovada por unanimidade.-----

1.13. Autorização genérica da Assembleia Municipal, tendo em vista a desafecção, por parte da Câmara Municipal, de bens do domínio público municipal designadamente de terrenos ou parcelas de terreno cuja área e preço não excedam, respectivamente 5000 m² ou 99 759,50 euros.-----

---- Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados:-----

Cristiano Fernandes de Castro cumprimentou os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o n.º 9.-----

António Ferreira Neto Taveira salientou que esta matéria era da competência da Assembleia Municipal. Compreendia que os processos de desafetações eram processos que deviam ser céleres mas com esta proposta era retirada a possibilidade da Assembleia Municipal fiscalizar todos os atos de desafetação, não concordando com a proposta apresentada, sendo o voto do BE contra.-----

O Senhor Presidente da Câmara, António Gonçalves Bragança Fernandes esclareceu que era por uma questão de celeridade, não estando desafetações de parcelas de terreno com 5 m² à espera, por vezes por um período de quatro meses para a realização da sessão da Assembleia Municipal.-----

----- Posta à votação a proposta de “Autorização Genérica da Assembleia Municipal, tendo em vista a desafecção, por parte da Câmara Municipal, de bens do domínio público municipal designadamente de terrenos ou parcelas de terreno cuja área e preço não excedam, respectivamente 5000 m² ou 99 759,50 euros” foi aprovada por maioria, com trinta e sete (37) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS e do Independente por Vila Nova da Telha e seis (6) votos contra da CDU, do BE e do PAN.-----

1.14. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território 2012. Relatório de análise e ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública.-----

----- Nenhum Senhor Deputado se inscreveu.-----

----- Posta à votação a proposta de “Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território 2012. Relatório de análise e ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública” foi aprovada por maioria, com quarenta (40) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do PS, do BE, do PAN e do Independente por Vila Nova da Telha e três (3) abstenções da CDU.-----

1.15. Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência – Eleição dos Senhores Deputados Municipais (efectivo e suplente) em representação da Assembleia Municipal.-----

----- Foram presentes à Mesa duas propostas: a proposta do Partido Socialista atribuída com a letra A (documento 10) e a proposta da Coligação “Sempre pela Maia”, atribuída com a letra B (documento 11).-----

----- Corrido o escrutínio secreto, o resultado foi o seguinte: Lista A: onze (11) votos, Lista B: vinte e cinco (25) votos e sete votos em branco, sendo eleitos para o Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência os Senhores Deputados Municipais Susana Filipa Coelho Rafael, como efetiva e Ricardo Filipe Almeida Oliveira, como suplente.-----

1.16. Conselho Municipal de Educação – Nomeação de representantes – eleição do presidente da Junta de Freguesia.-----

----- Foi entregue à Mesa uma proposta pela Coligação “Sempre pela Maia”, atribuída com a Letra A (documento 12).-----

----- Corrido o escrutínio secreto, o resultado foi o seguinte: Lista A: vinte e seis (26) votos e dezassete (17) em branco, sendo nomeados para o Conselho Municipal de Educação os Senhores Presidentes de Junta **Joaquim Freitas de Araújo** (Junta de Freguesia de Pedrouços), como efetivo e **Alvarinho Cerqueira Sampaio** (Junta de Freguesia de S. Pedro de Fins), como suplente.-----

1.17. ACES Maia/Valongo (Agrupamento Centros Saúde Maia/Valongo) – Eleição do representante da instituição no Conselho da Comunidade.-----

----- Foram presentes à Mesa duas propostas: a proposta do Partido Socialista atribuída com a letra A (documento 13) e a proposta da Coligação “Sempre pela Maia”, atribuída com a letra B (documento 14).-----

----- Corrido o escrutínio secreto, o resultado foi o seguinte: Lista A: treze (13) votos, Lista B: vinte e cinco (25) votos e cinco (5) votos em branco, sendo eleitos para o Conselho da Comunidade do ACES Maia/Valongo o **Senhor Deputado Ricardo Filipe Almeida Oliveira**, como efetivo, e **suplente a Senhora Deputada, Susana Filipa Coelho Rafael**.-----

1.18. Prestação de Contas 2013 – Relatório de Gestão Semestral.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento.-----

1.19. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas: 1. Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do município da Maia, relativo ao ano de 2012; 2. Relatório Complementar à Auditoria de conformidade ao Relatório de Execução Anual, do exercício de 2011 do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo vinte e três horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e sete de novembro do ano em curso, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser

assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pela
1.ª Secretária, Emília de Fátima Moreira dos Santos e pela 2.ª Secretária Márcia Isabel Duarte Passos
Resende. -----

O Presidente: _____

A 1.ª Secretária: _____

A 2.ª Secretária: _____

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature is for Luciano da Silva Gomes, the President of the Municipal Assembly. The second signature is for Emília de Fátima Moreira dos Santos, the 1st Secretary. The third signature is for Márcia Isabel Duarte Passos, the 2nd Secretary. The signatures are written over horizontal lines that correspond to the labels on the left.

Assembleia Municipal da Maia

De: Pedro Ferreira [pedroferreira21@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 18 de Novembro de 2013 11:03
Para: Assembleia Municipal da Maia
Cc: claudia_santos1972@outlook.pt
Assunto: Pedido de substituição



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Venho por este meio solicitar-lhe a substituição da Sra. Deputada Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, nascida em 24/12/1972 e portadora do cartão de cidadão n.º 9896078, a qual, por motivos de saúde, não poderá comparecer à Assembleia Eleitoral para a Comissão Executiva Metropolitana, a realizar no próximo dia 20 de Novembro, bem como à 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia que terá lugar no próximo dia 27 do mesmo mês.

Assim, não levantando V. Exa. qualquer objecção, de acordo com os termos da lei, será substituída pelo elemento seguinte na lista à Assembleia Municipal da Maia da CDU, o Sr. Alberto Luís Ferreira Neto, nascido em 22/09/1965 e portador do cartão e cidadão n.º 7423142.

Com os meus melhores cumprimentos,

Pedro Ferreira
Líder da bancada parlamentar da CDU na Assembleia Municipal da Maia

Assembleia Municipal da
Maia
Entrada nº 113
Em 18/11/13

*Carregado e
o seguinte
18/11/13*

Assembleia Municipal da Maia

De: CANDIDO GRAÇA [candido.graca@netcabo.pt]
Enviado: quinta-feira, 21 de Novembro de 2013 21:56
Para: 'Assembleia Municipal da Maia'
Cc: candido.graca@netcabo.pt
Assunto: [Possível Spam] PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO

Assembleia Municipal da
Maia

Entrada nº 147

Em 22/11/13

Importância: Alta

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal da Maia

*Caro vogal,
reputo
de voto VSY
22/11/13*

Venho solicitar a V. Exa. a suspensão do meu mandato de deputado á Assembleia Municipal de Maia, por motivos de saúde, até ao dia 31 de Dezembro de 2013.

Certo da V/compreensão e aceitação deste meu pedido, subscrevo-me com elevada estima e particular consideração,

Cândido Graça

AVISO. Se receber um e-mail por engano, agradecemos devolução e aviso ao remetente ou para graca.quintas@netcabo.pt e a sua eliminação sem reprodução. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente a firma **Graça & Quintas, Lda.** A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente no se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário.

WARNING. If you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please return it to sender, notifying him/her of the miss delivery or inform graca.quintas@netcabo.pt accordingly, and delete, do not use, disclose or keep its contents. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of **Graça & Quintas, Lda.** A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the companies accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.



Este email está livre de vírus e malware porque a protecção avast! Antivirus está ativa.

Assembleia Municipal da Maia

De: José Manuel Almeida Sampaio [jmas.jmas@hotmail.com]
Enviado: segunda-feira, 18 de Novembro de 2013 22:02
Para: Assembleia Municipal Da Maia
Cc: António Fernando Silva
Assunto: RE: 2.ª Sessão Extraordinária



Exmo Senhor
Luciano da Silva Gomes
MI Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Devido ao facto de estar ausente do País, por motivo profissionais, durante o período de 24 de Novembro a 2 de Dezembro, não poderei estar presente na 2ª sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia, que se realiza no próximo dia 27 de Novembro, pelas 21,30 horas.

Pelo exposto, requeiro a V. Exa a minha substituição nos termos da lei e em consequência a justificação da minha falta.

Cumprimentos.

José Manuel Sampaio

Assembleia Municipal da
Maia

Entrada nº 114

Em 18/11/2013

From: assembleia@cm-maia.pt
To: assembleia@cm-maia.pt
Subject: 2.ª Sessão Extraordinária
Date: Thu, 14 Nov 2013 18:39:16 +0000

Exmos(as) Senhores(as) Deputados Municipais

Informamos V. Exas que no próximo dia 27 de novembro, pelas 21h30, irá realizar-se a 2.ª Sessão Extraordinária deste órgão autárquico, conforme convocatória enviada, hoje, via correio.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano da Silva Gomes

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Pontos 1.2, 1.3 e 1.4



Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Demais membros da mesa,
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Caríssimos Srs. Deputados e
Estimados membros do público:

Com a devida permissão da mesa, e por entendermos que os pontos 1.2, 1.3 e 1.4 se relacionam, faremos uma intervenção visando todos eles e justificando as nossas opções de voto.

Como ponto prévio a esta discussão, importa não esquecer que, de há alguns anos a esta parte, diversos Governos têm sucessivamente diminuído as transferências centrais para as autarquias, tendo como argumento subjacente a esta opção a má gestão de fundos por parte dos autarcas portugueses. Ora, mesmo sabendo nós todos de exemplos que fundamentam esta ideia, a mesma não deixa de ser altamente demagógica. De resto, basta ver como à diminuição de recursos se acrescenta o aumento de responsabilidades o que, a menos que esses Governos fossem supinamente incompetentes, deita desde logo por terra o argumento da cultura de esbanjamento autárquica. Profundamente demagógica também, pois tal como há exemplos de má gestão nas autarquias, basta estudar atentamente o que foram as opções económicas de cada um desses Governos – falamos, se a memória

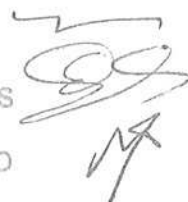
não nos atraiçoa, de todos desde o presidido por Durão Barroso – para nos especializarmos em má gestão financeira pública.

Por diversas vezes em diversos espaços a CDU e os partidos que a compõem alertaram para o perigo que tal esvaziamento poderia originar – e originou – nomeadamente a incapacidade dos municípios para cumprirem com as suas obrigações e a diminuição da qualidade do trabalho relativo a responsabilidades que historicamente são das Câmaras Municipais.

Posto isto, e reconhecendo as dificuldades do exercício da gestão autárquica, fruto de opções governamentais que, infelizmente, pouco mais viram da parte da esmagadora maioria dos municípios portugueses que uma oposição pífia, de intenções e nada mais, compete-nos, hoje, aprovar impostos municipais que pesarão sobre os munícipes e as empresas da Maia.

Ora, nós entendemos que, não obstante as dificuldades, é má política empurrar para baixo, se assim podemos dizer, a necessidade de desafogo financeiro, tal como vem sendo feito pelo poder central, de acordo com o que venho dizendo. Reparem bem: nós não somos liberais, não estamos contra a existência de impostos, pelo contrário. Opomo-nos, sim, a uma forma de fazer política que é liberal quando interessa, mas que na hora de onerar o trabalho e quem dele vive, deixa cair o manto do liberalismo e apresenta-se como verdadeiramente é: corporativista. E se o governo empurra para as Câmaras Municipais, estas empurram para os munícipes, sendo que estes, infelizmente, não têm para onde empurrar, e vão pagando – por enquanto.

Perante este cenário, por um lado a necessidade de financiamento das autarquias, que a direita política tem descapitalizado, e por outro, o empobrecimento generalizado e



progressivo do povo português, amarrado a políticas de austeridade autoritárias e incipientes pois, como bem sabem, cada vez pagamos mais impostos, cada vez mais o Estado se demite das suas responsabilidades democráticas, e cada vez está mais endividado, face a este cenário, na realidade concreta da Maia, a CDU apresentou propostas no sentido de, dentro das possibilidades existentes, encontrar um meio termo. A saber: isentar da taxa de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 50 000€, procurando assim desafogar a situação de diversas micro, pequenas e médias empresas na Maia, incentivando ainda a fixação de outras. Fizemos esta proposta tendo em conta a diminuição que se vem verificado no nosso município de empresas desta dimensão, que diminuíram em perto de 25% desde 2007, segundo o Instituto Nacional de Estatística. Reparem que não foi no *Pravda* que colhi estes dados, senhores deputados, foi no INE.

Relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, propusemos uma isenção temporária para famílias com maiores dificuldades, com critérios bem definidos como, por exemplo, o desemprego dos dois elementos do casal.

A CDU apresentou estas propostas, em reunião de executivo, disponibilizando-se para negociar. A maioria não teve interesse.

Na última ocasião que esta Assembleia discutiu taxas do IMI, a CDU procurou sensibilizar o senhor presidente da Câmara Municipal, como hoje aqui presente, para o peso deste imposto num contexto de autêntico saque do poder político a todos os que vivem do seu trabalho. Dissemos então: "Em tempos excepcionais, exigem-se políticas do mesmo calibre. Seria essencial demonstrar pela prática que os poderes políticos estão solidários com a

população e que, quando um diz mata, não vem logo outro pressurosamente dizendo esfolá! Se do poder central não se vislumbra a mínima sensibilidade para com a realidade dos portugueses, que seja ao menos o poder local, pela sua própria natureza mais próximo das populações e da sua realidade, a passar essa mensagem e a dar o bom exemplo.”

Estas palavras mantêm toda a sua actualidade. No tempo passado desde então as dificuldades aumentaram para um nível que muitos aqui presentes, se então confrontados com dados sócio-económicos dos nossos dias, considerariam tratar-se de um cenário irrealista – mas a realidade está aí para quem a quiser ver. O desafio que então lançámos é hoje ainda mais premente e uma postura diversa por parte da Câmara Municipal apenas dignificaria os seus membros. Ainda assim, não podemos dizer que estamos surpreendidos.

A tudo isto, acrescente-se a promessa eleitoral do PSD de reduzir os valores do IMI. Bom exemplo do que são as promessas enviezadas das direitas, que quanto muito, serão resgatadas dentro de uns 3 anos, para maiato ver. Escusa V. Exa. de gastar o seu tempo com as habituais explicações de que tal será para o futuro, os luminosos amanhã dependentes tão só disto e daquilo. Nós somos pela clareza e pela objectividade: ao que os senhores fizeram nós designamos como manipulação, fundada no engano aos eleitores.

A taxa Municipal dos Direitos de Passagem é apenas mais uma fonte de dinheiro, encarada enquanto tal, sem enquadramento político, sem leitura social, mais uns cêntimos que se vão buscar ao bolso de cada um, como se tal não importasse.

A conclusão que retiramos de todo este processo é que o executivo não tem outra solução que não espremer os maiatos ao máximo, enquanto der, e depois logo se verá. E por isso, da parte da CDU, não terão qualquer complacência nem voto de confiança. Votaremos contra a proposta da Câmara Municipal para as taxas do IMI, votaremos contra a proposta da Câmara Municipal para a Derrama e votaremos contra a proposta da Câmara Municipal para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Votamos assim contra a falta de ideias e o desvario que transforma a maioria PSD / CDS da Maia numa espécie de cobrador do fraque que entra em casa de cada um de nós, simplesmente porque sim, porque pode, e porque não está para se dar ao trabalho de procurar soluções com um traço de justiça social que seja.

Os Deputados da CDU

António José Mendes
Albino
Cristina Fernandes



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Proposta

Taxas do IMI a vigorar em 2014

O imposto municipal sobre imóveis (IMI) é uma das principais receitas dos municípios. Nos últimos anos o montante recebido em todo o país aumentou 59%, passando de 667 milhões de euros em 2003 para mais de mil milhões em 2008. Em 2011, o IMI arrecadado ultrapassou 1,2 mil milhões de euros, o mesmo aconteceu em 2012 e certamente ainda com maior significado em 2013!

O artigo 112º do Código do IMI dispõe que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos seguintes intervalos: **0,5% a 0,8%** quanto a prédios urbanos e **0,3% a 0,5%** nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, devendo tal deliberação ser comunicada até **30 de Novembro** à Direção Geral dos Impostos.

A legislação em vigor já prevê que as taxas fixadas anualmente sejam elevadas ao **triplo**, nos casos de prédios urbanos que se encontrem **devolutos** há mais de um ano e de prédios **em ruínas**. Mas também possibilita a fixação de taxas de IMI **por freguesia**, podendo deliberar-se uma **redução até 20%** da taxa a aplicar aos prédios urbanos **arrendados**, tornando mais atrativa a residência em certas áreas dum concelho. Também mediante deliberação da assembleia municipal, pode ainda **majorar-se até 30%** a taxa aplicável a prédios urbanos considerados, nos termos da lei, como **degradados**.

Para responder à reconhecida degradação do edificado e à falta de habitação digna para muitas famílias, é importante utilizar todas as possibilidades abertas pelo artigo 112º do CIMI para incentivar o arrendamento e a reabilitação do edificado.

Como é sabido, teve lugar a avaliação geral de mais de 5 milhões de prédios urbanos, que aponta para o significativo aumento do valor patrimonial tributário sobre o qual incide a taxa do IMI a fixar por este órgão autárquico.

Assim, numa conjuntura económica e social tão grave, em que se verifica o empobrecimento forçado da maior parte da população, deve ser equacionada pelo município o abaixamento das taxas de IMI, tal como a maioria PSD/CDS prometeu aos maiatos em campanha eleitoral.

Assim, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em 27 de Novembro de 2013, **DELIBERA:**

- 1) fixar a taxa do IMI para 2014 pelos valores mínimos (0,5% e 0,3%),
- 2) majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados;
- 3) reduzir em 20% a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados situados nas freguesias do centro da cidade.

*De acordo com a avaliação
realizada com a atualização
e condicões
dos municípios*

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira

António Neto

Maia, 27 de Novembro de 2013



Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal da Maia

Derrama

A derrama, imposto adicional à Coleta do IRC: É uma das receitas facultativas a que os municípios recorrem, para que os ganhos decorrentes das actividades económicas desenvolvidas no território concelhio possam contribuir para a melhoria da situação do respectivo município.

Esta, deve ser uma das responsabilidades sociais dos agentes económicos, principalmente dos que obtêm grandes lucros no exercício das actividades a nível do município.

Por isso, o Bloco de Esquerda é favorável ao pagamento da derrama, até para compensar o município de alguns dos inconvenientes gerados pelas actividades comerciais e industriais. No entanto, a deliberação sobre este adicional deve ter em conta as situações concretas que se vivem no concelho, a atual realidade económica e também a utilização que posteriormente é feita das receitas cobradas.

E quanto a estes aspectos, este Executivo tem actuado, e volta a atuar, em nossa opinião de modo menos correto.

Fê-lo no passado, porque ano após ano tem utilizado os mesmos argumentos para aprovação das referidas taxas cobradas através de um critério simplista e cego quanto aos impactos no tecido empresarial do Concelho.

Volta a fazê-lo agora porque propõe a taxa máxima aplicável e porque quer aplicar no mesmo valor a todo o tipo de agentes económicos, não usando a possibilidade que a Lei das Finanças Locais permite, de fixar um imposto mais baixo para as empresas com lucros inferiores a 150.000 euros, o que certamente iria abranger a grande maioria das empresas do nosso concelho estas, as que poderão proporcionar o efetivo desenvolvimento sustentável do Concelho.

Assim e pelos motivos acima referidos não podemos concordar com a proposta que o executivo aqui nos apresenta para aprovação.

O Bloco de Esquerda é a favor da Derrama mas com critérios bem diferentes dos que nos propõem.

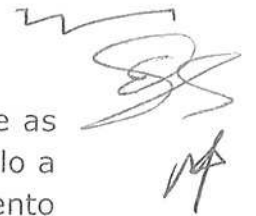
Os Deputados Municipais do BE

Silvestre Pereira

António Neto

Maia 27 de Novembro de 2013

TAXA MUNICIPAL DIREITO DE PASSAGEM



Os eleitos municipais do Bloco de Esquerda têm expressado sobre as Taxas Municipais de Direito de Passagem e de ocupação de Subsolo a posição que não devem incidir sobre o consumidor final o pagamento dessas taxas.

A utilização do subsolo como meio físico de passagem ou de instalação de equipamentos deve ser passível de uma taxa de passagem ao Município pelas empresas que a ela recorrem mas nunca deverá recair sobre o consumidor.

A lei nº 5/2004 (Lei das comunicações electrónicas) alterada pela Lei nº 51/2011 estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, podem dar origem ao estabelecimento de TMDP.

A Lei nº 53-E/2006 enquadra do ponto de vista jurídico a cobrança da taxa por ocupação do subsolo. Nos termos deste diploma legal, cabe às Assembleias Municipais a decisão sobre a existência e o valor da referida taxa.

Pela nossa parte entendemos, de facto, que deverá existir uma taxa municipal de Direito de Passagem, sem estarmos neste momento a discutir a justeza e devido equilíbrio da taxa, desde que se repercuta sobre as empresas operadoras (utilizadoras).

Os princípios de justiça e de defesa dos interesses dos munícipes deviam em nossa perspectiva sobrepor-se aos interesses dos grandes grupos económicos lucrativos.

Porém, o Conselho de Ministros por decisão de 8 de Abril de 2008 cedeu aos interesses dos grandes grupos económicos ao permitir que estas possam incidir sobre o consumidor final (munícipe) as taxas que lhe são cobradas pelos Municípios.

Ao discutirmos a fixação da taxa Municipal de Direito de Passagem temos a consciência que estarmos a fazer repercutir sobre o consumidor uma taxa que devia ser exclusivamente paga pelas empresas até num quadro de acrescidas dificuldades para as famílias.

Na abordagem deste ponto não descuramos a importância desta taxa para o município, de que a mesma representa mais um ónus para o

Poder local democrático e que o Município está condicionado pela legislação nacional.

Reafirmamos a justeza da cobrança pelo município da TMDP mas devem ser assumidas pelas operadoras como custos de investimentos de operacionalização e não devem ser pagas pelos consumidores.

Pelo que conheço das diversas posições das bancadas municipais há um amplo consenso de que devem ser as operadoras a assumir a taxa em discussão em discussão e não o consumidor final.

Assim sendo, votando favoravelmente a proposta pelas razões aduzidas e subjacentes à nossa intervenção.

No entanto, deixamos à consideração da Assembleia aprovação de uma Proposta de Recomendação sobre esta matéria no quadro do aqui apresentado.

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Propomos que no uso pleno das competências desta Assembleia e de acordo com o art. 25º, p.2, da alínea j) da Lei nº 75/2013 de 12.09 o qual estipula que são competências de fiscalização e apreciação:

- Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado sobre assuntos de interesse do município;

Recomendar à Assembleia à Assembleia da Republica e aos Grupos Parlamentares a alteração da legislação no sentido de que seja proibido que a taxa em discussão se repercuta sobre o consumidor final.

Maia, 27 de Novembro de 2013,

Pelo Grupo Municipal do BE

António Neto



Exma. Mesa da Assembleia Municipal, na pessoa do Presidente, Sr. Luciano da Silva Gomes, e restantes membros da Mesa

Exmo. Executivo do Município, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores presentes,

Caros membros da Assembleia Municipal,

Estimados Presidentes de Junta de Freguesia e demais autarcas aqui reunidos,

Exma. Comunicação Social,

Estimado público,

seu primeiro voto de que nunca já foi feito pelos meus concelheiros de Boticaria

Neste ponto sobre a taxa municipal de direitos de passagem, em nome da Bancada Parlamentar da Coligação Sempre pela Maia, ora apresento algumas considerações, de índole restritamente municipal, *apontando a discussão política da*
impunidade da taxa, que é excepto de outros níveis governativos e delibera
 A aplicação da taxa de 0,25 por cento vem tão-só cumprir o que consagra a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Lei das Comunicações Electrónicas, mais propriamente, o estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem sobre os direitos e encargos relativos a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público. *haverá, por*
qt a isso
o concelho
é benefici
sal.

Invariavelmente desde a entrada em vigor da lei, na Maia estabelece-se a percentagem de 0,25 pontos, à imagem de todos os concelhos da Área Metropolitana do Porto.

Passemos à prática. Esta taxa baseia-se em cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público. Esta constatação, à primeira vista, por abranger um público vasto, aparenta corresponder a uma grande fonte de ^{receita} rendimento. Mas não. Reflecte-se sim numa rentabilidade em franca queda desde 2010, ano em que o valor arrecadado foi de € 74.456,07, quando este ano, a 2 de Outubro, portanto, a menos de três meses do fim do ano, só se tinham obtido € 48.994,88.

Pois então é uma medida de baixo impacto no orçamento dos municípios que, em resposta, tem e terá consequências positivas para o tecido social da Maia: o saldo desta taxa alimentará a pretensão séria do actual Executivo municipal maiato de apostar na acção social, de que é exemplo o já evocado Fundo de Solidariedade

Social, tal como acontecerá com os valores adquiridos nos impostos anteriormente debatidos nesta sessão da assembleia, e cuja pertinência é por demais prioritária.

O uso acrescentar que estas são ^{as palavras} palavras concertadas com outras forças políticas aqui presentes, numa evidente unanimidade que se estende ^{ou de quem se estende} desde o veredicto camarário, tendo como pressuposto que todos os presentes estão ^{ou de quem estão} sensíveis à referida prioridade social que fundamenta o ~~Fundo de Solidariedade Social~~ e ^{ou} demais actividades municipais de alicerçamento da comunidade maiata. A própria queda dos valores obtidos com esta taxa justifica essa necessidade.

Há aqui claramente um retorno que os maiatos merecem. A possível questão que surgirá da incidência desta taxa é mitigada, se não mesmo neutralizada, pelos planos que a Câmara Municipal da Maia alinhavou para este novo mandato. A aposta directa nos maiatos na feição solidária dos órgãos municipais devolve, sem delongas, o valor apurado a partir das facturas emitidas pelas empresas que se submetem à Lei das Comunicações Electrónicas.

A nível municipal é claramente uma proposta tornada deliberação executiva unânime que à Assembleia Municipal cabe aprovar em nome dos interesses dos maiatos.

Obrigada.

A Deputada da Assembleia Municipal,

Maria Madalena Moutinho Nogueira dos Santos

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Ponto 1.13

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized name and the letters 'AF' below it.

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Demais membros da mesa,
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Caríssimos Srs. Deputados,
Estimados membros do público:

Relativamente à deliberação para a “autorização genérica (...) de desafecção da Câmara Municipal, de bens do domínio público...”, inscrita sob o ponto 1.13 da ordem de trabalhos desta assembleia, cumpre-nos, CDU, clarificar que a “afecção ou desafecção de bens do domínio público municipal” é competência das Assembleias Municipais, tal como consta no n.º 1 do art.º 25º, e no ponto h do n.º 1 do art.º 33º da lei 75/2013.

A abertura de tal precedente, conforme solicitado pelo executivo, para além de representar da parte da Assembleia Municipal a abdicação de uma função relevante, serve sobretudo para esvaziar ainda mais este órgão das suas competências.

Com efeito, consideramos que a recusa de Assembleia Municipal em autorizar a Câmara conforme é pedido, em nada limitará o exercício desta, pois sendo do interesse público, a qualquer pedido de desafecção de bens municipais a Assembleia dará o necessário aval com toda a certeza. Já a dispensa desta autorização, apenas servirá para reduzir o escrutínio democrático às opções do executivo e a clareza das mesmas.

Desta forma, a CDU defende a recusa de autorização a esta deliberação por parte desta Assembleia Municipal, instando os Srs. Deputados da

Assembleia Municipal da Maia a irem ao encontro da defesa e valorização das funções representativas deste órgão autárquico e do seu papel interventivo na prevenção, controle e garante do exercício democrático e transparente do Executivo Camarário.


Handwritten signature and initials in the top right corner.

Os deputados da CDU, Maia

Luís Carlos Fernandes de Castro

Alta C. Fernandes

Paulo Roberto Alves

A large, stylized handwritten signature that overlaps the text 'Paulo Roberto Alves'.



2.ª Sessão Extraordinária em 27/11/2013

PONTO 1.15

**Conselho Municipal do Cidadão com Deficiência – Eleição dos Senhores Deputados Municipais
(Efectivo e Suplente) em representação da Assembleia Municipal da Maia (nos termos da alínea b)
do n.º1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cidadão com
Deficiência da Maia)**



Propõe o Grupo do Partido Socialista a votação os senhores deputados municipais:

- Maria de Fátima da Silva Garcia Ribeiro (Efectivo)
- António Manuel Santos Teixeira (Suplente)

Maia, 27 de Novembro de 2013

O Líder do Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia

João Veloso da Silva Torres

→ (B) AB

**CONSELHO MUNICIPAL DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA – ELEIÇÃO DOS
SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS (EFETIVO E SUPLENTE) EM
REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

afundado
com 25 votos
term
27/11/13
[Signature]

PROPOSTA

Efetivo – Susana Filipa Coelho Rafael

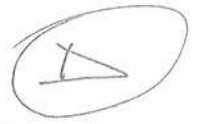
Suplente - Ricardo Filipe Almeida Oliveira

Maia, 27 de novembro de 2013

Pela Coligação “Sempre pela Maia”

[Signature]

[Signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTES – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**



PROPOSTA

Efetivo – Joaquim de Freitas Araújo (Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços)

Suplente – Alvarinho Cerqueira Sampaio (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Fins)

Maia, 27 de novembro de 2013

Pela Coligação “Sempre pela Maia”



(Handwritten mark: a wavy line pointing to the right)
(Handwritten mark: a circle containing the letter 'S' with an 'X' above it)
(Handwritten mark: the letters 'M')

2.ª Sessão Extraordinária em 27/11/2013

(Handwritten signature)

PONTO 1.17

ACES MAIA/VALONGO (Agrupamento Centros de Saúde Maia/Valongo) – Eleição do Representante da Instituição no Conselho da Comunidade (nos termos do artigo 31.º, na alínea b) do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro)

Propõe o Grupo do Partido Socialista a votação o senhor deputado municipal:

- José António Andrade Ferreira

Maia, 27 de Novembro de 2013

O Líder do Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia

(Handwritten signature of João Veloso da Silva Torres)

João Veloso da Silva Torres

**ACES MAIA/VALONGO (AGRUPAMENTO CENTROS SAÚDE
MAIA/VALONGO) – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO NO
CONSELHO DA COMUNIDADE**

(B)

25 votes
5 term
A

PROPOSTA

Efetivo – Ricardo Filipe Almeida Oliveira

Suplente – Susana Filipa Coelho Rafael

Maia, 27 de novembro de 2013

Pela Coligação “Sempre pela Maia”



